



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE COLOCAÇÃO DE CERAMICA NA OBRA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

QUE fazem entre si, de um lado a Câmara Municipal de Formoso- MG.com sede estabelecida nesta cidade de Formoso - MG., a Avenida Castelo Branco nº 127, inscrita no CGC/MF sob nº20.571.824-0001-29, neste ato representada por seu presidente LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município na fazenda Piratinga ou São Cristóvão, Projeto Piratinga - Lote 42 - CPF , adiante simplesmente denominada EMPREITANTE, e de outro lado o Sr. ANTÔNIO FRANCISCO ORNELAS, brasileiro, divorciado, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 253.929.940-87 adiante simplesmente denominado EMPREITEIRO, tem entre si, justo e contratado o que segue:

Primeira - A Empreitante é legítima donatária de obra para a sede do Poder Legislativo localizada nesta cidade à rua Castelo Branco nº 127.

Segunda - A Empreitante contrata pelo presente instrumento os serviços do Empreiteiro para a colocação de cerâmica(mais ou menos 500 m²) (piso e paredes) e o valor ajustado pelas partes é fixado na importância de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por metro quadrado, a serem pagos da seguinte forma: a) R\$ 1.000,00 (um mil reais) a serem pagos no dia 12 de julho de 2000- b) R\$ 1.000,00(um mil reais) a serem pagos no dia 12 de agosto de 2000, e o restante a ser apurado em 12 de setembro de 2000, conforme metragem.

Terceira - A Empreitante fornecerá o material necessário no local da obra, as suas expensas.

Quarta O Empreiteiro se responsabiliza igualmente quanto ao padrão do serviço, bem como no desperdício de material sendo que todo o prejuízo por sua negligência, imprudência e imperícia acarretará em reposição de material e mão de obra as suas expensas.

Quinta - O presente contrato é irrevogável, irreversível e irretroatável em todos os seus termos e as partes se comprometem a tudo fielmente cumprirem.

Antonio F. Ornelas

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

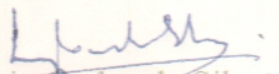
ESTADO DE MINAS GERAIS

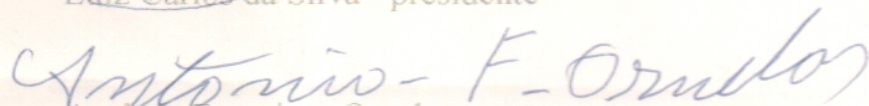
Sexta - Todo e qualquer serviço prestado pelo Empreiteiro que não abrange o estabelecido neste contrato será pago por dia, o qual é fixado na importância de R\$ 30,00 (trinta) diários.

OS casos omissos ou não constantes neste contrato serão resolvidos de acordo com as leis vigentes ficando eleito o foro da comarca de Buritis - MG., para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma perante a duas testemunhas a tudo presentes.

Formoso, 30 de junho de 2000.


Luiz Carlos da Silva - presidente


Antônio Francisco Ornelas

Testemunhas

